



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 - Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 10/2016

ASSISTENTE DE TURNO

O Prefeito Municipal de Monsenhor Paulo - MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS com vistas à contratação de profissionais para o exercício de atividades no âmbito municipal, visando compor o quadro de pessoal do município até que seja realizado novo Concurso Público. Para a contratação dos profissionais serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como, as normas dispostas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

1.2. Cabe ao Setor de Pessoal definir os locais em que há necessidade dos servidores contratados.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções junto aos departamentos do município de Monsenhor Paulo/MG, conforme quadro constante do item 02 deste Edital.

1.4. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Monsenhor Paulo/ MG.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, ou seja, enquanto perdurar a necessidade da administração municipal.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília-DF.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função descrita no quadro abaixo, em conformidade com as especificações constantes no item 05 deste edital, para atendimento da demanda da Prefeitura de Monsenhor Paulo.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 - Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Número de vagas	Cargo	Exigência
01	Assistente de Turno	Ensino Médio Completo

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1. A contratação é respaldada pelo Inc. IX, do Art. 37 da Constituição Federal e pelas Leis Municipais pertinentes.

3.2. As contratações são por excepcional interesse público e terão o prazo de duração de 03 (Três) meses, renováveis por mais 03 (Três) meses, se necessário.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 05 deste edital.

4.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

4.3. O regime de trabalho será de acordo com as Leis Municipais pertinentes.

5. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

5.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com as respectivas vagas, carga horária semanal e vencimentos, é o constante no quadro abaixo:

Cargo	Assistente de Turno
Número de vagas	01
Carga horária semanal	40 horas semanais
Vencimento	R\$ 880,00
Atribuições: Anexo III	

5.2. Os aprovados fora do número de vagas acima referidas, constituirão **quadro de reserva**, para as futuras contratações.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

6.1.1. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 - Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal;

6.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

6.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

6.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

6.1.6. ter disponibilidade de trabalho de acordo com a carga horária especificada no item 5.1;

6.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

6.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

6.3.1. cópia do documento de identidade;

6.3.2. cópia do CPF;

6.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;

6.3.4. cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

6.3.5. comprovante de pagamento da taxa de inscrição

6.3.5.1. Conforme art. 11 da Lei 8.112/90 o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição com comprovação de sua hipossuficiência.

6.4. As inscrições serão realizadas, **no período de 06/04/2016 à 12/04/2016**, das 09h00 às 15h00, na Divisão de Recursos Humanos no prédio da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, situado na Praça Coronel Flávio, nº 204, Centro;

6.5. O valor da inscrição é de 5 (cinco) UPF, ou seja R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos), que deverá ser recolhido mediante depósito em conta da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo e o comprovante entregue no momento da inscrição.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

7.1. As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 2% (dois por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 - Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor. (§§2 e 3 do art. 7º da Lei Municipal nº 1010/94 - Estatuto dos Servidores Municipais de Monsenhor Paulo).

7.2. A participação se dará em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local da realização das provas.

7.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

7.4. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.

7.6. O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade entre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

7.8. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá fazê-lo no ato da inscrição, garantindo, assim, o preparo das condições adequadas para sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada no dia 13/04/2016, por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

8.2. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte critério de seleção:

- Prova Escrita com questões objetivas de múltipla escolha.

Cargo	Nº Questões	Valor de cada questão	Prova
Assistente de Turno	20 questões de múltipla escolha	05	Língua Portuguesa / Matemática / Conhecimentos específicos



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 - Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

8.3. Data da Prova: 13/04/2016

8.4. Local da Prova: Deptº Municipal de Educação - Rua José Américo, nº 525, Centro em Monsenhor Paulo, MG.

8.5. Horário: Das 8:30 as 11:30 horas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

9.2. Nas provas objetivas, só serão aprovados e classificados os candidatos que fizerem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da avaliação.

9.3. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

9.4. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

9.4.1. Tiver maior idade;

10. DO RESULTADO

10.1. O **gabarito** da prova objetiva será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, **no dia 13/04/2016 após às 12:00 horas.**

10.2. **O resultado parcial** será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, **no dia 13/04/2016 após as 16:00 horas.**

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

10.4. O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será lavrada em certidão que terá valor probante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Poderão ser interpostos recursos após a publicação do resultado parcial dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação dos resultados.

11.2. Deverá ser preenchido o recurso em ficha própria cujo modelo esta no Anexo II deste edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 - Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

12.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 15/04/2016, através de publicação em Quadro de Avisos e no site da Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação para exercício conforme necessidade da Prefeitura de Monsenhor Paulo.

13.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente ao convocado, em seu endereço.

13.3. Se convocado o candidato, e este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará ao candidato a contratação imediata para ocupar o número de vagas ofertadas neste edital em cada cargo, seguindo a ordem classificatória, e para os demais classificados apenas a expectativa do direito de ser contratado, segundo a ordem classificatória ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.

14.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

14.3. As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

14.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

14.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

14.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 - Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

14.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

14.9. A vigência do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

14.10. Caberá ao Prefeito Municipal de Monsenhor Paulo, a homologação do Resultado Final do presente Processo Seletivo Público.

Monsenhor Paulo, 06 de abril de 2016.

Marco Antônio Muniz de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição	
Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 10/2016	
Número de Inscrição:	
Nome do cargo: ASSISTENTE DE TURNO	
Valor da taxa de inscrição: 5 UPF (R\$10,20)	

Nome do candidato:		
Naturalidade:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Documento: () RG () CPF () CTPS () Certif. Reservista () carteira ident. profissional		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 - Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

CEP:	Telefones: DDD () Ou
E-mail:	
Candidato (a) portador (a) de deficiência? () sim () não	Apresentou atestado? () sim () não
Em caso de deficiência descrever abaixo a deficiência.	

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para a inscrição ao cargo pretendido. Submeto-me as condições estabelecidas no edital, as quais afirmo conhecer e concordar plenamente.

Monsenhor Paulo- MG, ___/___/ 2016.

Assinatura do Candidato

Comprovante de inscrição	
Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 10/2016	
Nome do candidato:	
Número da Inscrição:	
Nome do cargo: ASSISTENTE DE TURNO	
Local e data: <i>Monsenhor Paulo, _____ de ABRIL DE 2016.</i>	<i>Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição</i>

Data da Prova : 13/04/2016

Local: DMEC - Rua José Américo, 525 centro em Monsenhor Paulo, MG



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 - Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Horário: 08:30hs.

Gabarito e Resultado Parcial: 13/04/2016

Prazo do Recurso: 14/04/2016

Homologação e Resultado Final: 15/04/2016

Anote suas respostas para conferir com o gabarito

01 -	02 -	03 -	04 -	05 -	06 -	07 -	08 -	09 -	10 -
11 -	12 -	13 -	14 -	15 -	16 -	17 -	18 -	19 -	20 -



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204 - Centro
CEP 37405-000 - Monsenhor Paulo - MG
[35] 3263 1320 www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE DE TURNO

- Desenvolver atividades diversas relacionadas à manutenção geral da escola incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Coordenar o movimento dos alunos fora da sala de aula;
- Responsabilizar-se pelo toque de sinal no início e final do turno, início das aulas e intervalo;
- Auxiliar os professores na vigilância e disciplina em geral durante o recreio e na entrada e saída das salas de aula;
- Coordenar os serviços de limpeza e distribuição de alimentação escolar aos alunos;
- Prestar assistência especial aos alunos que, durante o período de aulas, necessitarem ausentar-se das salas;
- Responsabilizar-se pelos cuidados de higiene e primeiros socorros dos alunos;
- Atender as normas de segurança do trabalho;
- Prestar serviços nos programas e projetos que envolvam articulação e integração da escola com as famílias e a comunidade, inclusive em horários especiais de trabalho;
- Zelar pela limpeza e conservação do ambiente escolar;
- Executar outras atividades correlatas.